



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás



## **13ª RODADA DE LICITAÇÕES – BLOCOS EXPLORATÓRIOS**

### **ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)**

**Data:**

21 de outubro de 2015.

**Participantes da CEL:**

Felicíssimo Cardoso Neto  
Guilherme Papaterra  
Heloise Costa  
Lavinia Hollanda  
Michelle Hallack  
Sergio Henrique Almeida

**Outros participantes:**

Heloisa Borges Esteves  
Josie Quintella  
Marcelo Castilho  
Katia Almeida  
Mileno Feitosa  
Antonio Freitag  
Hudson Filadelfo  
Jorge Eduardo Pinto  
Jonathan Salles

**Pauta:**

- (i) Apresentação dos critérios e procedimentos de qualificação das licitantes vencedoras da 13ª Rodada de Licitações – Blocos Exploratórios;
- (ii) Assuntos gerais.

**Relatório:**

1. Às 10h20 do dia 21 de outubro de 2015, no 21º andar do Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), Sergio Henrique Almeida, abriu os trabalhos da 7ª reunião da CEL referente à 13ª Rodada de Licitações – Blocos Exploratórios.

2. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 172/2015, estavam presentes, com exceção de André Regra e Artur Watt Neto que, por falta justificada, não puderam comparecer.

3. Em cumprimento ao primeiro item da pauta, Heloisa Borges apresentou resumo das qualificações em andamento pela SPL. Em seguida os servidores da SPL Mileno Feitosa, Katia Almeida e Antonio Freitag apresentaram os Requisitos da Qualificação Jurídica e Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, a Qualificação Técnica e a Qualificação Econômico-Financeira, respectivamente. As apresentações seguem anexas à ata.

4. Foi levado ao conhecimento da Comissão Especial de Licitações, que a sociedade empresária **Tarmar Energia e Participações Ltda.** não apresentou a documentação de qualificação no prazo previsto na seção 7 do edital da 13ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios. Entretanto, a licitante encaminhou à ANP, em 13 de outubro de 2015, correspondência informando que a empresa irá apresentar documentação de afiliada a ser constituída, seguindo o cronograma da seção 9.2.2 do edital da 13ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios.

5. A CEL deliberou, por unanimidade, pela não qualificação da sociedade empresária **Tarmar Energia e Participações Ltda.** pelo descumprimento do disposto na seção 7 do edital da 13ª Rodada de Licitações, que estabelece o prazo de 5 (cinco) dias corridos após o encerramento da sessão pública de apresentação de ofertas para que as licitantes vencedoras apresentem os documentos para sua qualificação.

6. O presidente da CEL encerrou a reunião às 12h16, agradecendo a presença de todos.

A Comissão.



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás

# Qualificação Técnica, Jurídica e Financeira

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2015

# Balanço das Análises de Qualificação na R13 – BE

## Análise prévia dos documentos de qualificação

Documentação OK	14
Documentação com pendência	2
Sem documentação	1
<b>Total de interessadas</b>	<b>17</b>

The background features a central white area containing text, surrounded by wavy, overlapping shapes in shades of green and yellow. The green shapes are at the top, and the yellow shapes are at the bottom, creating a layered, organic effect.

**Qualificação Jurídica e  
Comprovação de  
Regularidade Fiscal e  
Trabalhista**



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás

## Qualificação Jurídica e Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- ✓ Além dos documentos já apresentados para inscrição:
- ✓ Documentos societários, caso tenha qualquer alteração nos atos constitutivos ou no quadro de administradores desde a inscrição:
  - Atos Constitutivos
    - Alterações ou Consolidação
    - Disposições atuais e vigentes
    - Arquivamento na Junta Comercial
  - Comprovação dos poderes/nomes dos representantes legais.
  - Comprovação de atendimento a eventuais condições para o exercício dos poderes dos representantes legais.
  - Declaração de atualidade dos atos societários (Anexo V).



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás

## Qualificação Jurídica e Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- ✓ Declaração de ausência de impedimentos para assinatura do contrato de concessão (Anexo XV).
  - Atesta não haver nenhum fato que impeça a assinatura ou a execução do contrato de concessão.
  
- ✓ Declaração sobre pendências legais ou judiciais relevantes (Anexo XVI).
  - Atesta a existência ou inexistência de pendências legais ou judiciais relevantes, incluindo aquelas que poderão acarretar insolvência, recuperação judicial, falência, ou qualquer outro evento que possa afetar a idoneidade financeira da sociedade empresária (caso haja pendências relevantes, estas devem ser discriminadas).



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás

## **Qualificação Jurídica e Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- ✓ Prova de inscrição no CNPJ.
- ✓ Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN .
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou positiva com efeito de negativa, a cargo da Justiça do Trabalho.
- ✓ Licitantes que apresentem registro cadastral e situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF): dispensadas de apresentar os documentos acima, exceto a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou positiva com efeito de negativa a cargo da Justiça do Trabalho.





**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás

## **Qualificação Jurídica e Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- ✓ A existência de registro da licitante como devedora constitui fato impeditivo da qualificação, salvo se comprovar que tenha ajuizado demanda com objetivo de discutir a natureza da obrigação, ou do seu valor, e oferecido garantia suficiente ao juízo, na forma da lei; ou esteja suspensa a exigibilidade do crédito objeto do registro.
- ✓ As sociedades estrangeiras estão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

The background features a central white area containing text, surrounded by abstract, wavy shapes in shades of green and yellow. The green shapes are at the top, and the yellow shapes are at the bottom, creating a layered, organic effect.

# **Qualificação Econômico-Financeira Edital da 13ª Rodada de Licitações**

A qualificação econômico-financeira é baseada na análise dos seguintes documentos, que deverão ser enviados pelas empresas:

## a) Demonstrações financeiras:

- a.1) Balanço Patrimonial;
- a.2) Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, podendo ser incluído na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- a.3) Demonstração do Resultado do Exercício;
- a.4) Demonstração do Fluxo de Caixa;
- a.5) Notas Explicativas;
- a.6) Demonstração do Valor Adicionado, se companhia aberta.

Lei nº 6.404/76

b) Parecer de auditor independente (quando aplicável – Lei nº 11.638/2007);

c) Resumo das Demonstrações Financeiras (Anexo XXI) – sociedades estrangeiras.

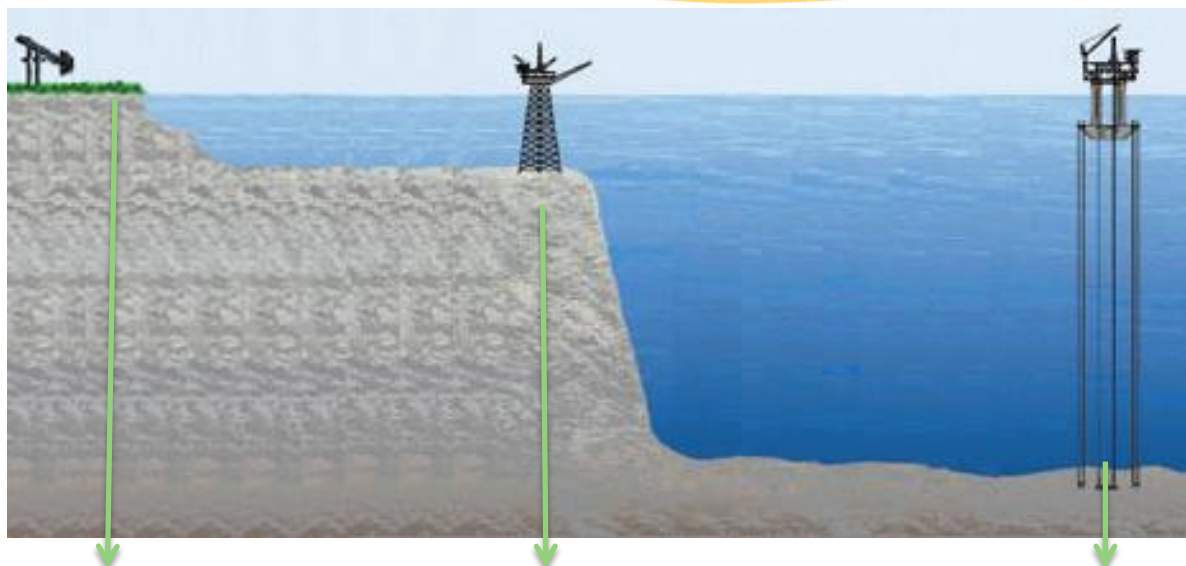
Para qualificação como operadora, a licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior ao **Patrimônio Líquido Mínimo (PLM)** exigido para o ambiente operacional onde se localiza o bloco exploratório.

É possível a apresentação de demonstrações financeiras intermediárias, vedada a sua substituição por balancetes provisórios (quando aplicável, acompanhadas de parecer de auditor independente).

Caso haja modificação no seu capital social, para fins de comprovação do Patrimônio Líquido, a licitante deverá apresentar nova cópia do seu último estatuto social arquivado no órgão de registro de comércio de sua jurisdição.

Para qualificação como não operadora a licitante deverá comprovar patrimônio líquido igual ou superior a **50%** do **Patrimônio Líquido Mínimo (PLM)** requerido para operadora no ambiente operacional onde o bloco está situado.

Enquadramento no maior nível de qualificação possível, de acordo com a análise das demonstrações financeiras (PLM).



**Não operador**

**Operador C**

**Operador B**

**Operador A**

**Consórcio**

**Terra (exceto áreas remotas)**

**Águas rasas e em Terra**

**Águas ultra-profundas, profundas, rasas e em Terra**

**50% do PLM**

**PLM – R\$ 4,5 MM**

**PLM – R\$ 67 MM**

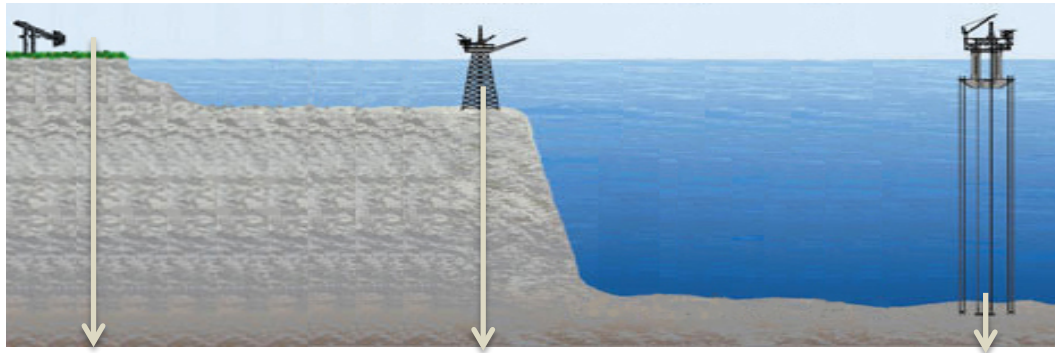
**PLM – R\$ 122 MM**

Qualificação	Qualificação econômico-financeira (PLM)	Ambiente
<b>Operadora A</b>	R\$ 122.000.000,00	qualificado para operar em blocos situados em Águas Ultraprofundas/Profundas, Águas Rasas e em Terra
<b>Operadora B</b>	R\$ 67.000.000,00	qualificado para operar nos blocos situados em Águas Rasas e em Terra
<b>Operadora C</b>	R\$ 4.500.000,00	qualificada para operar somente nos blocos situados em Terra, exceto nos blocos da bacia do Amazonas
<b>Não operadora</b>	50% do PLM requerido da Operadora <u>para o ambiente operacional do bloco</u>	somente poderá apresentar ofertas em consórcio com outras sociedades empresárias

The background features a central white area containing text, surrounded by abstract, wavy shapes in shades of green and yellow. The green shapes are at the top, and the yellow shapes are at the bottom, creating a layered, organic effect.

# **Qualificação Técnica Edital da 13ª Rodada de Licitações**

As empresas podem ser qualificadas como operadora A, B, C ou não operadora (no caso de consórcio).



**Não operadora**

**Participação  
em consórcio**

**Operadora C**

**Terra**

**Operadora B**

**Águas rasas**

**Operadora A**

**Águas  
profundas**



- Resumo da atividade principal  
Sumário Técnico 03 (Anexo XIX)

Obs: A não operadora somente poderá atuar em consórcio, no qual o operadora indicada tenha experiência ou quadro técnico suficiente para obter qualificação na categoria requerida para operar no Setor onde o bloco está situado.

**ANEXO XIX – SUMÁRIO TÉCNICO 03: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  
COMO NÃO-OPERADORA**

Licitante:

Informações para qualificação técnica:

- I. Resumo da atividade principal do licitante e o seu relacionamento com sua matriz ou sociedade empresária controladora, quando aplicável

Atesto, sob as penas previstas na legislação aplicável a veracidade, precisão e fidelidade das informações apresentadas nesse formulário.

\_\_\_\_\_  
[assinatura]

Assinado por [inserir o(s) nome(s) do(s) representante(s) credenciado(s) da sociedade empresária]

Local e data: [inserir local e data]

## Experiência da licitante ou do seu grupo societário

- Sumário Técnico 01 (Anexo XVII)
  - ✓ Atividades de exploração e produção em terra;
  - ✓ Atividades de exploração e produção em águas rasas;
  - ✓ Atividades de exploração e produção em águas profundas ou ultraprofundas;
  - ✓ Atividades de exploração e produção em ambientes adversos;
  - ✓ Atividades de exploração e produção em áreas ambientalmente sensíveis;

## Experiência da licitante ou do seu grupo societário

- Sumário Técnico 01 (Anexo XVII)
- ✓ Tempo de experiência em atividades de E&P

Ambiente Operacional	Tempo de Experiência – T(anos)			
	$2 \leq T < 5$	$5 \leq T < 10$	$10 \leq T < 15$	$T \geq 15$
Terra	5	10	15	20
Águas Rasas	10	15	20	25
Águas Profundas/Ultraprofundas	15	20	25	30

- ✓ Volume de produção de óleo equivalente;
- ✓ Montante de investimentos em atividades exploratórias;

Ambiente Operacional	Montante de Investimentos – I (em Milhões de Reais)		
	$15 \leq I < 30$	$30 \leq I < 60$	$I \geq 60$
Terra	2	3	4
Águas Rasas	3	4	5
Águas Profundas/Ultraprofundas	4	5	6

- ✓ Aspectos relacionados à SMS (política de SMS e Sistema de SMS).



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Brasil**  
**13ª Rodada**  
Licitações de Petróleo e Gás

# Sumário Técnico 01 (Anexo XVII)

## ANEXO XVII - SUMÁRIO TÉCNICO 01: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR EXPERIÊNCIA DA LICITANTE OU DO SEU GRUPO SOCIETÁRIO

O preenchimento desse formulário deve ser realizado de acordo com as instruções para preenchimento do sumário técnico 01, constantes deste anexo.

### Licitante:

### Informações para qualificação técnica:

- I. Atividade principal da licitante e controle societário (resumo da atividade principal da licitante e o seu relacionamento com sua matriz ou sociedade empresária controladora, quando aplicável)

- II. Atividades de exploração em terra

- III. Atividades de produção em terra

- IV. Atividades de exploração em águas rasas (lâminas d'água até 400m)

- V. Atividades de produção em águas rasas (lâminas d'água até 400m)

- VI. Atividades de exploração em águas profundas e ultraprofundas (lâminas d'água superiores a 400m)

- VII. Atividades de produção em águas profundas e ultraprofundas (lâminas d'água superiores a 400m)

- VIII. Atividades de exploração e produção em ambientes adversos

- I. Atividades de exploração e produção em áreas ambientalmente sensíveis

- II. Tempo de experiência em operações em terra (em anos)

- III. Tempo de experiência em operações em águas rasas, lâminas d'água até 400m (em anos)

- IV. Tempo de experiência em operações em águas profundas e ultraprofundas, lâminas d'água superiores a 400m (em anos)

- V. Volume de produção de óleo equivalente na condição de operadora nos últimos 5 (cinco) anos (em barris/dia de óleo equivalente)

- VI. Montante de investimentos em atividades exploratórias na condição de operadora nos últimos 5 (cinco) anos

- VII. Aspectos relacionados a SMS

- VIII. Informações adicionais

Atesto, sob as penas previstas na legislação aplicável a veracidade, precisão e fidelidade das informações apresentadas neste formulário.

\_\_\_\_\_  
[assinatura]

Assinado por: [inserir o(s) nome(s) do(s) representante(s) credenciado(s) da sociedade empresária]

Local e data: [inserir local e data]

- Sumário Técnico 02 (Anexo XVIII)
  - ✓ Exigência de um quadro técnico mínimo (pelo menos 2 profissionais distintos – exploração e produção);
  - ✓ Objeto de pontuação: tempo de experiência e tipo de atividade.

Área de atividade	Tempo de experiência T(anos)		
	$2 \leq T < 5$	$5 \leq T < 10$	$T \geq 10$
Exploração – Terra	3	5	7
Produção – Terra	3	5	7
Exploração – Águas Rasas	3	5	7
Produção – Águas Rasas	3	5	7
Exploração – Águas Profundas/ Ultraprofundas	3	5	7
Produção – Águas Profundas/ Ultraprofundas	3	5	7
Operação em Ambientes Adversos	3	5	7
Operação em Áreas Ambientalmente Sensíveis	3	5	7

Obs: Máxima qualificação possível **operadora B**

# Experiência do Quadro Técnico

## • Sumário Técnico 02 (Anexo XVIII)

### ANEXO XVIII – SUMÁRIO TÉCNICO 02: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR EXPERIÊNCIA DOS INTEGRANTES DO QUADRO TÉCNICO DA LICITANTE

O preenchimento desse formulário deve ser realizado de acordo com as instruções para preenchimento do sumário técnico 02, constantes deste anexo.

**Licitante:**

**Informações para qualificação técnica:**

- I. Atividade principal da licitante e controle societário (resumo da atividade principal da licitante e o seu relacionamento com sua matriz ou sociedade empresária controladora, quando aplicável)

- II. Área de atividade (conforme Tabela 11 do edital)

- III. Profissional integrante do quadro técnico da licitante:

- a) Nome

- b) Formação profissional

- c) Documento de identificação (CPF, identidade, passaporte, ou equivalente)

- d) Vínculo profissional com a sociedade empresária interessada (funcionário, prestador de serviços, consultor, entre outros)

- a) Tempo de experiência

Data de início (mm/aaaa)	
Data de fim (mm/aaaa)	

- b) Ambiente operacional (terra, água rasa, água profunda)

- c) Local (bacia, campo, país, lâmina d'água)

- d) Sociedade empresária em que exerceu a atividade

- e) Descrição da atividade

- f) Assinatura do profissional

- I. Informações adicionais

Atesto, sob as penas previstas na legislação aplicável, a veracidade, a precisão e a fidelidade das informações apresentadas nesse formulário.

\_\_\_\_\_  
[assinatura]

Assinado por: [inserir o(s) nome(s) do(s) representante(s) credenciado(s) da sociedade empresária]

Local e data: [inserir local e data]

# Licitante que já atua no Brasil

- **Sumário Técnico 04 (Anexo XX)**

## **ANEXO XX – SUMÁRIO TÉCNICO 04: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA LICITANTE QUE JÁ ATUA NO BRASIL**

O preenchimento desse formulário deve ser realizado de acordo com as instruções para preenchimento do sumário técnico 04, constantes deste anexo.

### **Licitante:**

### **Informações para qualificação técnica:**

- I. Relação dos contratos de concessão ou de partilha de produção cujo bloco ou campo esteja localizado em terra e a licitante atue na condição de operadora

- II. Relação dos contratos de concessão ou de partilha de produção cujo bloco ou campo esteja localizado em águas rasas (lâminas d'água até 400 metros de profundidade) e a licitante atue na condição de operadora

- III. Relação dos contratos de concessão ou de partilha de produção cujo bloco ou campo esteja localizado em águas profundas ou ultraprofundas (lâminas d'água superiores a 400 metros de profundidade) e a licitante atue na condição de operadora

- I. Relação dos contratos de concessão ou de partilha de produção em que a licitante atue na condição de não operadora

- II. Informações adicionais

Atesto, sob as penas previstas na legislação aplicável, a veracidade, precisão e fidelidade das informações apresentadas nesse formulário.

\_\_\_\_\_  
[assinatura]

Assinado por: [inserir o(s) nome(s) do(s) representante(s) credenciado(s) da sociedade empresária]

Local e data: [inserir local e data]

- Resumo da Classificação:
  - ✓ de 2 a 29 pontos: operadora "C";
  - ✓ de 30 a 80 pontos: operadora "B";
  - ✓ 81 pontos ou mais: operadora "A".
- Operadora "A": independente da pontuação, deverá obrigatoriamente possuir experiência em atividades de **exploração e produção** offshore na condição de operadora.